



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ATSum 0001173-65.2020.5.12.0045
RECLAMANTE: DANIELE HARNO SUZIN
RECLAMADO: BAMBINOS DI PASTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f06ba5e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em cumprimento ao deliberado na ata de ID. [e1901cb](#), RETIFICO o valor da avaliação dos bens constritos no Auto de Penhora de ID. [a2cdd76](#), aplicando-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante originalmente apurado (R\$ 14.090,00).

Assim, fixa-se o valor total da avaliação dos bens penhorados em R\$ 17.612,50 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Diante da inércia da parte executada em fornecer a documentação necessária para a avaliação do bem complementar (expositor de bebidas), conforme certificado no ID. [6729649](#), e considerando a necessidade de conferir celeridade à satisfação do crédito alimentar, DETERMINO o imediato prosseguimento dos atos expropriatórios.

Proceda-se à venda dos bens em leilão judicial, observando-se a nomeação da Leiloeira Oficial FRIDA CRISTIAN PEREIRA BECKER, já autorizada conforme despacho de ID. [8948dbd](#).

Expeça-se o competente mandado de remoção e avaliação complementar, se necessário, ou encaminhem-se os autos diretamente à Secretaria para a designação das datas de praça e leilão.

Intimem-se as partes.

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO FREDERICO FISCHER, em 18/05/2026, às 18:21:47 - b8cdfef
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26051818204726000000086712839?instancia=1>
Número do processo: 0001173-65.2020.5.12.0045
Número do documento: 26051818204726000000086712839